DECRETO Nº 063/2.022

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITOS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO NA RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso V da Lei Orgânica do Município e as letras h, i e j do artigo 5° do Decreto-Lei 3.356/41, bem como, o art. 329 da Resolução ANM n.° 92 de 13 de janeiro de 2.022 e,

CONSIDERANDO a necessidade de definição de área de terras para extração de cascalho a ser utilizado na recuperação, conservação e melhoramento de vias públicas e estradas municipais, intensamente danificadas pelas chuvas que atingiram o Município de Abaeté-MG;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.° 05/2.022 que declarou situação de emergência no âmbito do Município de Abaeté-MG em decorrência de chuvas intensas, reconhecido no âmbito estadual através do Decreto n.° 17 de 11/01/2.022;

CONSIDERANDO a previsão legal para a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação estabelecida nas letras h, i e j do artigo 5° do Decreto-Lei 3.356/41, bem como, o art. 329 da Resolução ANM n.° 92 de 13 de janeiro de 2.022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins exclusivos de extração de cascalho, constantes das seguintes áreas e respectivas metragens cúbicas:

1)- 7.268 m³ de cascalho, numa área de 4.600 m² (quatro mil e seiscentos metros quadrados), parte integrante da antiga Fazenda São Sebastião da Morada, lugar denominado Capão dos Mojolos, com área de 20,00,00 ha integrante da matrícula 16123 do livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG, de propriedade **MARCOS VINÍCIUS SOUSA OLIVEIRA,** brasileiro, universitário, solteiro, inscrito no C.P.F-MF117.835.276-50, portador

da Carteira MG 18.757.872 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Abaeté-MG, na Rua José do Rodolfo, n.° 319, bairro Progresso CEP 35-620-000.

2)- 2.811,159 m³ de cascalho, numa área de 0,5268 ha, parte integrante da Fazenda São Simão, local denominado de Córrego Chato, constituída por uma gleba de terra com área de 32,64,24 ha, integrante da matrícula 12820 do livro 2-RG de propriedade de Carlos Hernani Ribeiro Xavier, inscrito no C.P.F-MF n.° 368.084.156-68, portador da Carteira de Identidade n.° 59.213 CREA/MG;

3)- 1.179,502 m³ de cascalho, numa área de 0,4877 ha, parte integrante da Fazenda São Simão, lugares denominados Capão Bonito e Capão Chato, constituída por uma gleba de terra com área de 31,14,68 ha, integrante da matrícula 12774 do livro 2-RG de propriedade de Carlos Hernani Ribeiro Xavier, inscrito no C.P.F-MF n.° 368.084.156-68, portador da Carteira de Identidade n.° 59.213 CREA/MG;

Art. 2° - A Declaração de Utilidade Pública destina-se à extração de cascalho a ser utilizado na recuperação, conservação e melhoramento de vias públicas e estradas municipais, conforme Laudos Técnicos elaborados por Togalma Gonçalves de Vasconcelos, inscrito no CREA n.° 11067/D, imitindo-se na posse o Município até que esgotado o material, ressalvando-se a propriedade em favor de seu proprietário.

Art. 3° - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do Artigo 15 do Decreto Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei n° 2.786 de 21 de maio de 1956.

Art.4° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 5°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois. (07/03/022)

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal